

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 12º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA
COMARCA DE SOBRAL - CE

Proc. Num.: 032.2008.920.624-0

MARIA DA SOLEDADE LIMA DE OLIVEIRA, perfeitamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente, por meio desta, em cumprimento ao v. despacho retro, informar que a o Sr. JOSÉ BARBOSA, pai da vítima, à época da propositura da ação encontrava-se em local incerto ou não sabido. Dessa forma, não foi possível incluí-lo no pólo ativo juntamente com a requerente.

Tendo em vista tal impossibilidade, requer mui respeitosamente que Vossa Excelência se digne julgar a presente ação apenas no valor referente ao que a requerente tem de direito, ou seja, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor integral indenizável.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Fortaleza, 20 de março de 2009.

MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS
OAB/RJ 125.489

FELIPE REINALDO RABELO LEAL
OAB/CE 17.528

ALESSANDRA ÉRIKA MAIA BARROS
OAB/CE 21.113